

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 35/2026

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 59

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS

JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

1 OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar integra o planejamento da aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para os Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul. Analisa a necessidade de abastecimento dos serviços de saúde, as alternativas de atendimento, os quantitativos consolidados e as condições de fornecimento. A solução proposta é a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços.

O estudo observa o art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e utiliza as informações do Termo de Referência, da tabela de preços unitários estimados e do relatório de demandas municipais do Sistema SICOMM. As manifestações de demanda e os documentos de pesquisa de preços deverão permanecer vinculados aos autos, assegurando a rastreabilidade das estimativas.

O Consórcio atuará como órgão gerenciador, e os Municípios realizarão as futuras aquisições conforme suas necessidades, quantitativos registrados e disponibilidade orçamentária. Eventual aquisição própria do Consórcio dependerá de demanda e quantitativo previamente registrados, nos termos do edital.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos, conforme os 193 itens, descrições, unidades de fornecimento, quantidades e preços constantes do item 7.3 do Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios participantes.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, admitida prorrogação por igual período nas condições legais e regulamentares aplicáveis. O fornecimento será parcelado, por solicitação de cada ente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços municipais de saúde necessitam de materiais de consumo, soluções farmacológicas, instrumentos, equipamentos e insumos de diagnóstico para consultas, procedimentos, curativos, administração de soluções, monitoramento e demais atividades assistenciais. A insuficiência desses produtos pode comprometer a continuidade do atendimento, a segurança dos pacientes e dos profissionais e a execução dos procedimentos previstos pelas equipes de saúde.

A demanda compreende produtos com consumo e requisitos distintos, como agulhas, seringas, cateteres, sondas, luvas, compressas, curativos, soluções injetáveis, testes de diagnóstico e instrumentos de uso hospitalar. A reposição deverá considerar a utilização efetiva, o prazo de validade dos produtos, a capacidade de armazenamento e a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Participam da licitação os municípios de: **Arambaré, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, São Lourenço do Sul e Sentinela do Sul**. As demandas individualizadas constam do Anexo II do edital.

O procedimento conjunto permite consolidar necessidades semelhantes, reduzir a repetição de licitações pelos entes e buscar melhores condições comerciais. O registro de preços é adequado porque os momentos e os volumes de aquisição variam entre os Municípios, tornando necessário o fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata.

4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha do procedimento considera a natureza dos produtos, a possibilidade de descrição objetiva e a seleção da proposta mais vantajosa por item. Os bens previstos no Termo de Referência podem ser caracterizados por composição, dimensões, capacidade, apresentação, esterilidade, desempenho e demais padrões usuais de mercado.

a) Credenciamento: não é a solução proposta, pois se pretende selecionar fornecedores mediante disputa de preços para itens objetivamente definidos, e não admitir contratações paralelas ou não excludentes de todos os interessados.

b) Dispensa de licitação: a contratação é planejada e agrega demandas de doze Municípios. Os elementos apresentados não demonstram hipótese específica que justifique afastar a licitação para o objeto conjunto.

c) Inexigibilidade de licitação: os produtos se inserem em segmentos de fornecimento de fabricantes e distribuidores, e as informações disponíveis não demonstram inviabilidade de competição para o objeto. As características de cada item devem permitir comparação objetiva das propostas.

d) Pregão Eletrônico: é a modalidade proposta por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos dos arts. 6º, XIII, e 29 da Lei nº 14.133/2021. O julgamento será por menor preço por item, condicionado à conformidade técnica do produto e ao atendimento das condições de habilitação.

O Sistema de Registro de Preços complementa o pregão ao permitir contratações futuras e entregas parceladas para diferentes entes. A disputa ocorrerá no modo aberto e fechado, com lances pelo valor unitário de cada item, conforme o edital e a configuração do sistema eletrônico.

5 ANÁLISE DA ALTERNATIVA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Foram consideradas as alternativas de licitações individuais pelos Municípios, adesão a atas de outros órgãos e licitação conjunta gerenciada pelo Consórcio.

As licitações individuais preservam a autonomia de cada ente, mas multiplicam atividades de planejamento, seleção e gestão de fornecedores para demandas semelhantes. A adesão depende de ata compatível, saldo disponível, autorização e demonstração de vantagem; não foi apresentada ata específica que comprove atendimento integral dos 193 itens e das quantidades municipais.

A licitação conjunta por item é a solução selecionada porque permite agregar a demanda e manter as compras descentralizadas. O fornecimento parcelado reduz a necessidade de grandes estoques e permite que cada Município adquira somente os produtos e volumes de que efetivamente necessitar.

A aquisição é adequada aos materiais consumíveis e aos bens que devem permanecer disponíveis para uso pelas unidades públicas. Eventuais equipamentos associados a insumos, como os medidores vinculados às fitas de glicose, observarão a forma de fornecimento estabelecida na especificação do respectivo item, sem criação de obrigações diferentes daquelas previstas no Termo de Referência.

6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em condições de utilização, compatíveis com a descrição, unidade de fornecimento, marca e modelo aprovados. As embalagens deverão preservar sua integridade no transporte e armazenamento e conter identificação, lote, validade, instruções e demais informações exigíveis conforme a natureza do produto.

Os produtos sujeitos a validade deverão apresentar prazo remanescente mínimo de doze meses no momento da entrega. A exigência não alcança bens duráveis sem prazo de validade, que deverão observar as garantias aplicáveis e as condições específicas do item. A esterilidade e a integridade das embalagens dos produtos estéreis deverão ser preservadas.

A contratação deverá observar a legislação sanitária aplicável a cada categoria. Os documentos de habilitação e de comprovação técnica serão aqueles definidos no edital, incluindo a comprovação de registro dos medicamentos quando exigível. Catálogos, fichas técnicas e outros documentos poderão ser solicitados para verificar a compatibilidade dos produtos, no prazo informado pelo Pregoeiro.

O prazo de entrega será de até quinze dias corridos do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo SICOMM, admitida uma prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. As entregas ocorrerão nos locais indicados dentro do Município requisitante, inclusive zona rural, com transporte e logística incluídos nos preços.

Não será admitida exigência de quantidade mínima ou valor mínimo de pedido pelo fornecedor. O recebimento será provisório e, após conferência, definitivo em até cinco dias. Produtos desconformes deverão ser substituídos em até quinze dias úteis do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá manter as condições de habilitação, canal de contato ativo e condições de acondicionamento e transporte compatíveis com cada produto. Quando o fabricante exigir controle de temperatura ou outra condição especial, sua preservação será necessária até o recebimento.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os segmentos abrangidos incluem materiais médico-hospitalares, soluções farmacológicas, insumos de diagnóstico, instrumentos e equipamentos. A diversidade dos produtos recomenda seleção por item, permitindo participação de fornecedores especializados nas categorias que comercializam.

Conforme a metodologia descrita no Termo de Referência, a formação dos preços utiliza contratações públicas similares, resultados de pregões homologados, PNCP e demais fontes legalmente admitidas. O mapa de formação de preços do processo deverá identificar as fontes, as datas, as apresentações comerciais e os valores utilizados.

A comparação de referências exige equivalência entre unidade de fornecimento, conteúdo da embalagem, características técnicas, esterilidade e condições de entrega. Uma caixa, um pacote, um tubo ou um par não deverá ser comparado diretamente com o preço de uma unidade isolada sem a conversão correspondente.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram consolidadas a partir do relatório de itens programados por Município no Sistema SICOMM. Cada ente informou os produtos e as quantidades de sua demanda, formando o demonstrativo individualizado do Anexo II do edital.

A tabela do item 7.3 do Termo de Referência contém 193 itens. A memória de cálculo quantitativa corresponde à soma, por código SICOMM, das quantidades registradas para os

doze Municípios, respeitada a unidade comercial de cada produto. Na versão utilizada neste estudo, os totais do Termo de Referência coincidem com essa consolidação.

As quantidades são estimativas máximas de contratação e não obrigação de compra. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade efetiva e o saldo de cada ente. Deverão permanecer nos autos os registros municipais e as justificativas de demanda que fundamentam os quantitativos, inclusive eventuais dados de consumo e estoque utilizados pelos responsáveis.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência informa a adoção da média aritmética das referências consideradas válidas após análise crítica, com prioridade para fontes de contratações públicas similares. Referências incompatíveis ou discrepantes somente deverão ser descartadas com motivação documentada. O mapa de preços e os comprovantes das fontes constituem a memória de cálculo do orçamento.

Os preços unitários de referência são os máximos aceitáveis por item, conforme o item 5.5 do Termo de Referência. Os preços ofertados deverão compreender os tributos, transporte, acondicionamento, entrega e demais custos necessários ao fornecimento.

O orçamento estimado não gera obrigação de contratação integral. As despesas das futuras aquisições serão assumidas pelos entes requisitantes, mediante os correspondentes instrumentos e prévia verificação de disponibilidade orçamentária, sem presunção de dotação específica não informada nos documentos analisados.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro dos preços dos materiais hospitalares e farmacológicos, selecionados por item, para aquisições descentralizadas pelos Municípios. O Consórcio conduzirá a seleção, formalizará a Ata e gerenciará seus registros; os entes requisitantes controlarão suas demandas, emitirão os pedidos, receberão os produtos e efetuarão os pagamentos.

O ciclo de fornecimento compreenderá a emissão da Ordem de Compra pelo SICOMM, o recebimento da solicitação pelo fornecedor, a entrega, a conferência provisória e definitiva, a

liquidação e o pagamento. O pagamento ocorrerá em até trinta dias úteis do recebimento definitivo, nas condições do Termo de Referência, preservado o pagamento das parcelas incontroversas.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento da demanda é evidenciado pelo relatório do SICOMM e pela distribuição municipal dos quantitativos do Anexo II. A contratação pretende atender as necessidades de abastecimento dos serviços de saúde durante a vigência do registro.

A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado e exigível conforme a regulamentação de cada ente, deverá ser demonstrada nos autos pelos responsáveis pelo planejamento. Não foram apresentados, para este estudo, os planos anuais do Consórcio ou dos Municípios; por isso, não se afirma previsão ou dispensa de previsão específica sem o respectivo documento.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento em saúde, reduzir o risco de interrupção de procedimentos por falta de insumos, obter preços dentro dos limites de referência e reduzir atividades administrativas repetidas por meio da seleção conjunta.

O fornecimento parcelado deverá contribuir para reduzir perdas por vencimento, danos em armazenamento e compras superiores à necessidade. A identificação dos produtos e a fiscalização das entregas deverão apoiar a segurança do atendimento e a utilização de materiais conformes.

Os resultados poderão ser acompanhados por registros de cumprimento dos prazos de entrega, ocorrências de produtos recusados, tempo de substituição, perdas por vencimento e comparação entre preços contratados e referências. Não são fixadas metas numéricas de economia sem histórico ou base documental disponível.

13 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço unitário. Os produtos possuem fabricantes, apresentações, unidades, requisitos técnicos e canais de

comercialização distintos, e não há necessidade demonstrada de fornecimento de todo o conjunto por uma única empresa.

A divisão permite que fornecedores especializados disputem os itens compatíveis com sua atividade e evita condicionar a participação ao fornecimento de categorias diferentes em um lote único. Cada Município poderá solicitar os produtos registrados de que necessitar, sem adquirir os demais itens.

A solução observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e não representa fracionamento para afastar a licitação, pois a demanda permanece reunida em um único procedimento. O parcelamento da disputa por item é distinto das entregas parceladas ao longo da vigência da Ata.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada instrução e execução da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, caberá ao setor competente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul elaborar o Termo de Referência detalhado, contemplando todas as especificações técnicas mínimas dos itens, os prazos contratuais, as obrigações das partes e as condições de fornecimento.

Na sequência, será necessária a análise jurídica da minuta do edital e do termo de referência e dos demais anexos, de forma a assegurar a conformidade dos instrumentos convocatórios. Deverá ainda ser observada a publicação do edital em meio oficial garantindo a transparência e o acesso público à informação.

15 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

O fornecimento relaciona-se ao funcionamento das unidades municipais de saúde e à disponibilidade de profissionais, instalações, armazenamento, equipamentos compatíveis e gerenciamento de resíduos. Essas atividades permanecem sob responsabilidade dos Municípios.

Nos documentos apresentados, não foi identificada contratação externa específica cuja celebração seja condição para realizar o presente pregão. Entretanto, os Municípios deverão verificar a compatibilidade dos insumos com os equipamentos que utilizam e a disponibilidade dos serviços necessários ao acondicionamento e à destinação dos resíduos.

16 ANÁLISE DE RISCOS

A análise considera os riscos de abastecimento, qualidade dos produtos, logística e gestão dos quantitativos. As medidas de prevenção e tratamento serão executadas pelo Consórcio, quanto à seleção e gestão da Ata, e pelos Municípios, quanto aos pedidos, recebimento, utilização e pagamento.

a) Atraso ou desabastecimento: pode comprometer o atendimento em saúde. Prevenção: programar pedidos conforme consumo e saldos, acompanhar prazos e comunicar ocorrências. Tratamento: notificar o fornecedor, avaliar alternativas legalmente cabíveis e aplicar as medidas previstas nos instrumentos, assegurado o devido processo.

b) Produtos desconformes ou sem comprovação exigível: podem ocasionar rejeição e risco assistencial. Prevenção: descrições objetivas e conferência técnica documental e física. Tratamento: recusar os produtos afetados, exigir substituição e comunicar aos setores competentes eventuais ocorrências sanitárias.

c) Vencimento, embalagem violada ou perda de esterilidade: pode inutilizar materiais e comprometer sua segurança. Prevenção: conferência de lote e validade, armazenamento adequado e controle do consumo. Tratamento: segregar os produtos inadequados, impedir seu uso e providenciar substituição ou destinação conforme a responsabilidade e a natureza da ocorrência.

d) Transporte ou conservação inadequados: pode alterar a integridade dos produtos. Prevenção: observar as condições do fabricante, inclusive temperatura quando aplicável. Tratamento: registrar a ocorrência, avaliar tecnicamente o recebimento e recusar ou substituir os produtos comprometidos.

e) Preços incompatíveis ou pedidos de alteração sem suporte: pode prejudicar a economicidade e a continuidade. Prevenção: pesquisa documentada e acompanhamento de mercado. Tratamento: analisar os pedidos conforme os instrumentos e os fundamentos legalmente cabíveis, sem alteração automática dos preços.

Os riscos são passíveis de tratamento por planejamento dos pedidos, fiscalização e medidas administrativas. Essa conclusão não afasta o acompanhamento durante a execução nem substitui eventual documento específico de análise de riscos requerido pelo processo.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto pode gerar embalagens, resíduos comuns, resíduos químicos ou farmacêuticos, materiais com risco biológico e perfurocortantes, conforme o produto e sua utilização. Seus impactos não se limitam ao volume de plástico: incluem riscos de contaminação e acidentes em manejo ou descarte inadequados.

18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade de abastecimento dos serviços municipais de saúde, na consolidação das demandas, no orçamento de referência e nas alternativas analisadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição por Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item e Sistema de Registro de Preços.

A continuidade do procedimento pressupõe a manutenção dos documentos de suporte, a validação técnica e jurídica dos instrumentos e a observância das condições legais aplicáveis. As futuras aquisições dependerão da necessidade efetiva, do saldo registrado e da disponibilidade orçamentária de cada ente requisitante.

Camaquã, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente
LIZANDRA FRAGA DAL BEN
Data: 15/10/2026 09:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lizandra Fraga Dal Ben
Assessora de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

JULIO CESAR
CARVALHO:9458
6233087

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CARVALHO:94586233087
Dados: 2026.10.15 08:57:34
-03'00'

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul